



PORTARIA CRP-11 Nº 20/2018

O Conselheiro Presidente do CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.766/71, de 20 de dezembro de 1971 e Resolução CFP nº 019/2001 (Regimento Interno do CRP 11) e;

CONSIDERANDO a necessidade de reparos elétricos na Sede do CRP-11;

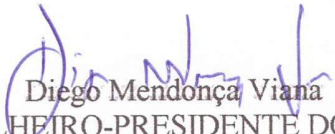
RESOLVE:

Art. 1º Não haverá expediente na Sede do CRP-11 no dia 04 de junho de 2018.

Art. 2º Prorrogam-se os prazos processuais para o 1º (primeiro) dia útil seguinte, dia 05 de junho de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 04 de junho de 2018.


Diego Mendonça Viana
CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO CRP-11